

LEI Nº 816, DE 02 DE MAIO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para a Sociedade Rádio e Televisão de Araraí, destinados a construir uma torre repetidora do distrito de Araraí.~~

~~**Art. 2º** Para cumprimento do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito, o qual correrá pelo possível excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 02 de maio de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.